

EDITAL 2022/2 PARA INGRESSO COMO ALUNO ESPECIAL

A Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG) torna pública a abertura do Edital 2022/2 para ingresso de alunos especiais no Programa de Pós-Graduação em Educação e Saúde na Infância e na Adolescência, conforme quadro de vagas abaixo especificado.

QUADRO DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS

	Nome da Disciplina	Docente(s) responsável(eis)	E-mail para contato	Nº de vagas
1.	DO: Tópicos em Educação e Saúde	Profª Drª Sueli Salles Fidalgo Prof. Dr. Rubens Lacerda de Sá Profª Drª Fernanda M. Cruz Profª Drª Amália Neide Covic	susadalgo@gmail.com rubens.sa@unifesp.br fernanda.miranda.cruz@gmail.com amalia.covic@gmail.com	-
2.	DOP: Neurociências Educacional	Profª Drª Sueli Rizzutti Prof. Dr Mauro Muszkat Profª Drª Claudia Berlim de Mello	surizzutti@gmail.com mauromuszkat@uol.com.br cberlimmello@gmail.com	-
3.	DOP: Psicologia aplicada à saúde e educação	Prof. Dr Thiago da Silva Gusmão Cardoso	thiago_gusmao1@hotmail.com	-
4.	DOP: Tópicos em Linguagem e Enunciação	Profª Drª Márcia Romero	marcia.romero@unifesp.br	03 (três)
5.	DOP: Pesquisa dos saberes profissionais do professor que ensina matemática em perspectiva histórica I	Profª Drª Luciane Bertini Prof. Dr. Wagner Valente Profª Drª Rosilda Morais	luciane.bertini@unifesp.br wagner.valente@unifesp.br rosilda.morais@unifesp.br	02 (duas)
6.	DOP: Tópicos Especiais: ensino de matemática em seus aspectos históricos II	Profª Drª Luciane Bertini Prof. Dr. Wagner Valente Profª Drª Rosilda Morais	luciane.bertini@unifesp.br wagner.valente@unifesp.br rosilda.morais@unifesp.br	05 (cinco)
7.	DOP: Colaboração Crítica: questões teórico-práticas na reorganização da sala de aula	Profª Drª Sueli Salles Fidalgo	susadalgo@gmail.com	05 (cinco)

8.	DOP: Por uma práxis decolonial em tempos de transumância e transiência (AUGM)	Prof. Dr. Rubens Lacerda de Sá	rubens.sa@unifesp.br	5 (cinco)
9.	DOP (BRAMEX): Pesquis-a-dor: percursos sociais na pesquisa	Prof. Dr. Bruno Pereira da Silva Prof. Dr. Rubens Lacerda Sá	bruno.pereira21@unifesp.br rubens.sa@unifesp.br	5 (cinco)

Os interessados em cursar disciplinas ofertadas no 2º semestre de 2022 devem:

1. Consultar o Quadro de vagas quanto ao oferecimento de vagas para alunos especiais nas disciplinas.
2. Entrar em contato, via correio eletrônico, com o professor responsável pela disciplina em que deseja se matricular no período de **08/08/22 a 12/08/22**. Indicar, na mensagem, **nome completo** e **CPF**, anexando lhe os seguintes documentos:
 - I. carta de interesse expondo os motivos pelos quais deseja cursar a disciplina,
 - II. para postulantes no ingresso no Mestrado, cópia do histórico da Graduação ou do diploma/atestado de conclusão do Curso de Graduação; para postulantes no ingresso do Doutorado, cópia do histórico de Mestrado ou diploma/atestado de conclusão do Mestrado.
3. Após o processo de seleção, o interessado receberá, por parte do professor responsável, uma mensagem confirmando se a sua participação na disciplina foi ou não aprovada antes do início das aulas, não cabendo recurso ao resultado da seleção.
4. A confirmação da matrícula será feita pelo docente responsável, por meio de consulta à lista de presença. Não serão enviados e-mails ou correspondências sobre a confirmação de matrícula para alunos especiais. Nenhuma informação sobre a confirmação de matrícula poderá ser obtida por telefone ou acesso à secretaria do PPGESIA.

Relembramos aos interessados que:

- i. De acordo com o regimento interno de pós-graduação e pesquisa da UNIFESP são considerados alunos especiais aqueles sem vínculo formal com um determinado Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de São Paulo, que solicitem matrícula em disciplinas de Pós-Graduação da Instituição.

-
- ii. Alunos matriculados em outros cursos de pós-graduação da Unifesp são considerados no PPGESIA, para todos os fins, como alunos regulares, não sendo necessário seguir os procedimentos acima elencados.
 - iii. O aluno especial terá direito, em caso de aprovação, ao certificado da disciplina, que será expedido pela Comissão de Ensino de Pós-Graduação (CEPG).
 - iv. Os créditos obtidos na condição de aluno especial serão aceitos para a obtenção do título de Mestre ou de Doutor, desde que o aluno seja aprovado em processo seletivo até no máximo quatro anos após a conclusão da disciplina.
 - v. Somente será objeto de aproveitamento uma única disciplina cursada como aluno especial antes do ingresso como aluno regular.

Guarulhos, 08 de agosto de 2022

Prof^a Dr^a Maria de Fátima Carvalho
Coordenadora